



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 498 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA
MICROBACIA DO RIO DO PINTO".**

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

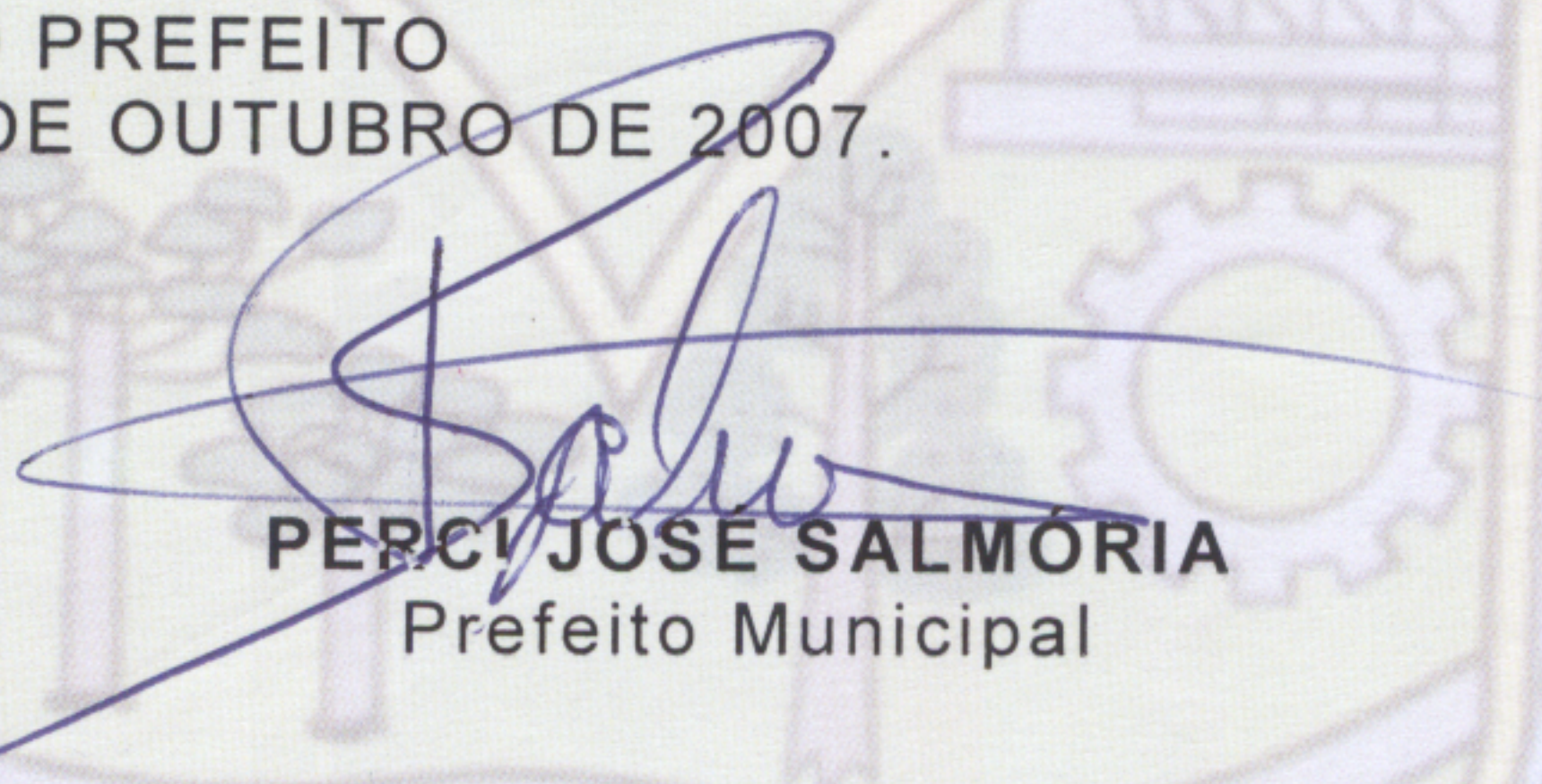
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIO DO PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.050.553/0001-06, com sede localizada na localidade na comunidade Rio do Pinto.

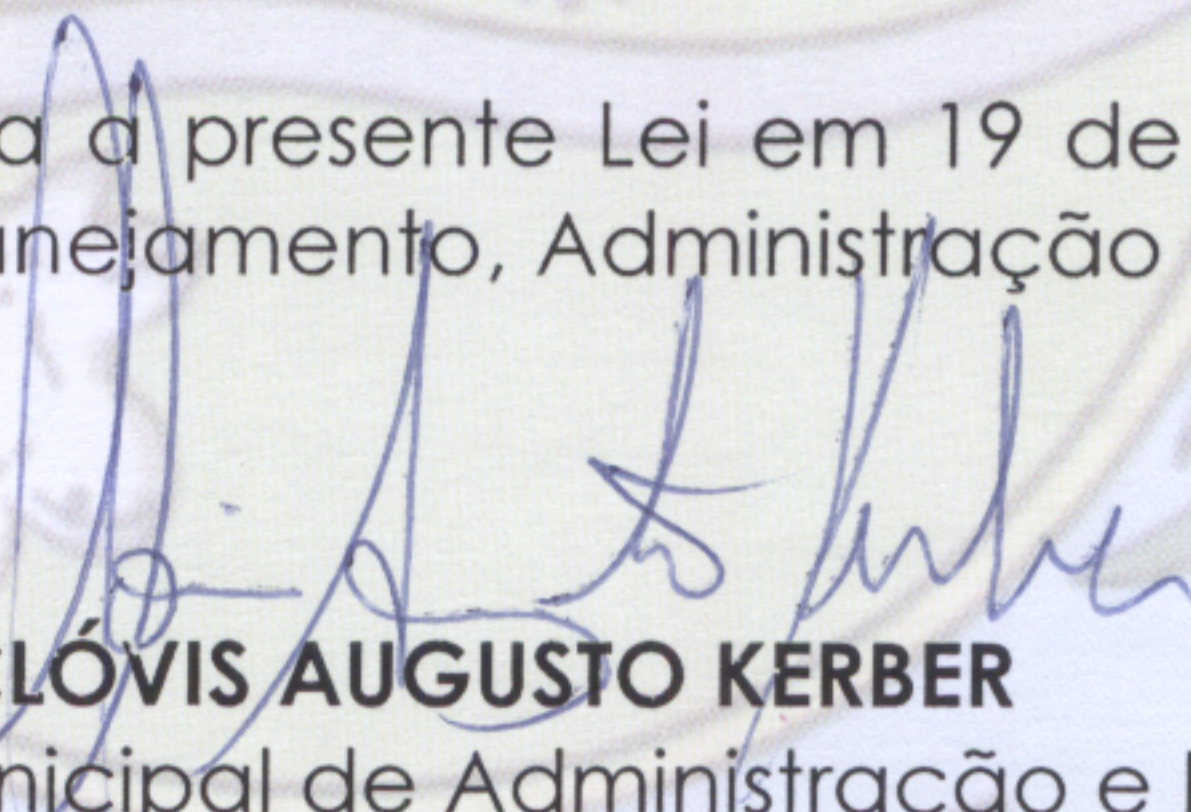
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 19 DE OUTUBRO DE 2007.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 19 de outubro de 2007 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


CLÓVIS AUGUSTO KERBER
Secretario Municipal de Administração e Finanças